



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AI
Fls. 30
P

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 163, de 02 de julho de 2025

Denomina Rodovia Valdemar
Rodrigues Lima, o trecho da TO-454,
que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Valdemar Rodrigues Lima, o trecho da Rodovia TO-454, compreendido entre a TO-255, no município de Porto Nacional até o cruzamento com a BR-153, no município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário substituto